

**Art. 2º** - A forma de apresentação e o conteúdo do Relatório sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA que se encontram no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo Único** - A Auditoria Geral do Estado poderá complementar o Relatório com os acréscimos de outros pontos de análises que se fizerem necessários.

**Art. 3º** - A responsabilidade, com prazos, pelo encaminhamento à Auditoria Geral do Estado das informações e documentação que subsidiaram a elaboração do Relatório sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA que se encontram no Anexo II desta Portaria.

**Parágrafo Único** - A Auditoria Geral do Estado poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para a elaboração do Relatório.

**Art. 4º** - Para a elaboração e a apresentação do Relatório sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, ficam aprovados os seguintes anexos desta Portaria, os quais estarão disponíveis no Portal da Auditoria Geral do Estado no site da Controladoria Geral do Estado:

**Anexo I** - Conteúdo do Relatório sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA-

**Anexo II** - Responsabilidade pelas Informações.

**Art. 5º** - Para orientar o cumprimento ao estabelecido no art. 3º desta Portaria disponibilizamos o seguinte endereço eletrônico para contato clameira@cge.rj.gov.br

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo obrigatória a partir das contas referentes ao exercício de 2024.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025

**CID DO CARMO JÚNIOR**  
Auditor-Geral do Estado

### ANEXO I CONTEÚDO DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO (PCA)

#### INTRODUÇÃO

Informações principais sobre o objetivo do Relatório de Auditoria e sua forma de constituição.

#### 1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Indicação do tipo de auditoria e o exercício a que se refere

1.2 a 1.16 Identificação do órgão

1.17 Rol dos Responsáveis

#### 2. ESCOPO

Comentários sobre extensão e definição de limites para o trabalho a ser realizado.

#### 3. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Crerios e forma de condução para o trabalho a ser realizado.

#### 4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Desenvolvimento do trabalho sobre a auditoria realizada considerando os itens específicos indicados no Escopo de Auditoria, observando a coerência, coesão, clareza e a concisão do texto, visando o atendimento à exigência legal e a melhor compreensão sobre os fatos apresentados.

#### 4.1 PONTOS DE AVALIAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Nos subitens de 4.1.1 a 4.1.4 serão comentados os pontos para análises escolhidos a critério da AGE, que correspondem a elementos que dão suporte para a avaliação da apresentação da prestação de contas pela Unidade Gestora, considerando a respectiva legislação vigente.

#### 4.1.1 Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento para a AGE

4.1.1.1 Instrução Processual

4.1.1.2 Prazo de Encaminhamento para a AGE

#### 4.1.2 Atuação da Unidade de Controle Interno

4.1.2.1 Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT

4.1.2.2 Relatório Anual de Atividades - RANAT

#### 4.1.3 Atendimento às Solicitações da Auditoria Geral do Estado

#### 4.1.4 Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA)

4.1.4.1 Execução Orçamentário-Financeira Geral da UGXXXX

4.1.4.2 Execução dos Programas Finalísticos

4.1.4.3 Execução por Descentralização de Créditos - Concedidos ou Recebidos

#### 4.1.5 Resultado de Auditorias Realizadas pela AGE

Descrverá sobre os resultados apresentados por Superintendência da AGE referentes à auditoria realizada na unidade selecionada.

#### 4.1.6 Processos de DEA encaminhado pelos órgãos - Decreto 41.880, de 25 de maio de 2009.

Cumprimento ao estabelecido no § 3º, art. 15 do Decreto nº 41.880/2009 (com Redação dada pelo Decreto nº 45.230/2015)

#### 4.2 ANÁLISE DOS ITENS CONSTANTES DO MODELO 3B - ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE Nº 278/2107

Nos subitens de 4.2.1 a 4.2.3 serão comentados os pontos para análises da AGE estabelecidos pelo TCE no Tutorial Modelo 3B da Deliberação TCE Nº 278/2017.

#### 4.2.1 Avaliação da Qualidade e Suficiência dos Controles Internos Administrativos, Instituídos pela Unidade

Descrverá, a partir da avaliação metodologia COSO, se os controles internos instituídos pela Unidade Gestora garantem o atingimento dos objetivos da mesma, considerando os elementos do sistema de controle interno.

4.2.1.1 Avaliação Relacionada aos Controles Internos Administrativos

4.2.1.2 Avaliação dos Controles Internos Relacionados à Gestão dos Bens Móveis

#### 4.2.2 Controle Interno da Entidade - Elaboração das Demonstrações Contábeis e de Relatórios Financeiros

Avaliação da confiabilidade e da efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros.

4.2.2.1 Avaliação do Sistema de Controle Interno sob o Aspecto Contábil Mediante Questionário

4.2.2.2 Análise de Documentos Contábeis e Relatório da Unidade de Controle Interno

4.2.2.3 Análise dos Saldos Contábeis do Órgão Auditado Referente ao Exercício de 2024

#### 4.2.3 Monitoramento da Implementação das Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno

Descrverá se as avaliações feitas pela Unidade Gestora quanto às implementações realizadas refletem a real situação da entidade.

4.2.3.1 Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ

4.2.3.2 Determinações e/ou Recomendações exaradas pela Unidade Central de Controle

#### 5. BASE PARA OPINIÃO

Resultado das Recomendações e Ressalvas, que formarão a Opinião para o respectivo Relatório.

### ANEXO II RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Item	Informações e Documentação necessárias ao Relatório sobre Prestação de Contas Anual de Gestão elaborado pela Auditoria Geral do Estado	Responsável pelo encaminhamento	Plataforma	Prazo
1	Identificação do órgão, contendo: a) Poder de vinculação; b) Nome completo; c) Denominação abreviada; d) Código SIAFEM; e) Código na LOA; f) Situação operacional; g) Natureza jurídica; h) Principal atividade econômica; i) Arcabouço legal: finalidade e competências institucionais definidas conforme dispositivo legal, normas de criação, normas relacionadas à gestão e à estrutura e manuais e Publicações relacionadas às atividades da unidade. j) Informações gerais: Telefones de contato, endereço postal, endereço eletrônico e página na internet.	Unidade Auditada	SIAUDI	Em até 120 dias do encerramento do exercício
2	Cadastro dos responsáveis, contendo: a) Nome, cargo ou função dos ordenadores de despesas e responsáveis, nato e por delegação de competência; b) Composição dos Conselhos e/ou outros colegiados existentes, com previsão legal para o Órgão e em conformidade com documentação apresentada: Regimento Interno/Assembleia Geral/Publicações no DOERJ; c) Responsáveis pela Contabilidade e pela Unidade de Controle Interno: composto por um contador com registro ativo no Conselho de Contabilidade.	Unidade Auditada	SIAUDI	Em até 120 dias do encerramento do exercício
3	Questionários para preenchimentos: a) Planejamento e Orçamento; b) Controle Interno - Administrativo e Bens Móveis (Coso);c) Demonstrativos Contábeis.	Unidade Auditada	SIAUDI	Em até 120 dias do encerramento do exercício
4	Solicitação para esclarecimentos contábeis.	Unidade Auditada	SEI	10 (dez) dias úteis após o recebimento.
5	Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades (RANAT), período de referência da PCA observando: a) Instruções e Modelo do RANAT disponibilizados pela AGE/CGE.	Unidade Auditada	SEI	31 de janeiro de cada ano
6	Documentação da Prestação de Contas dos órgãos e entidades: a) Selecionadas pelo TCE;b) Selecionadas pela AGE/CGE.	Unidade Auditada	SEI	a) 150 dias do encerramento do exercício;b) 15 dias após a divulgação da seleção realizada pela AGE.
7	Encaminhamento sobre auditorias realizadas, no exercício referência, na Unidade selecionada, evidenciando os resultados apurados.	Superintendências/AGE	SEI	Até 60 dias da divulgação das Unidades Selecionadas pelo TCE.

Id: 2622482

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR GERA

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 1184 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004737/2021 PORTARIA Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1082 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/001909/2022;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/004737/2021, designada pela Portaria nº 142, de 30 de dezembro de 2021, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORRE nº 1082, publicada em 26 de setembro de 2024, bem como ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 12 de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2622308

#### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-420001/000215/2025** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-420001/000216/2025** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-350004/000094/2025** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000014/2025** - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000015/2025** - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000404/2024** - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-350004/003062/2024** - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2622349

#### Secretaria de Estado de Transformação Digital

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA GERENTE DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-E-12/078/2328/2014** - EGIDIO GOMES DA SILVA NETO, Analista de Sistemas, ID 43541135. Tendo em vista o que consta do processo Nº SEI-E-12/078/2328/2014, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 12/06/2019 a 09/06/2024.

Id: 2622370

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE DE 21/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-330003/001383/2024** - Considerando os documentos constantes nos autos: Ordem de Paralisação nº 001/2025 (91491379) e as manifestações da Comissão de Gestão e Fiscalização (91491387) e da Diretoria de Manutenção (91612464), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias, no período de 06/01/2025 até 05/04/2025, do Contrato nº 032/2024, com a empresa VIX Construtora Ltda., cujo objeto é a execução de reforma e adequação do imóvel, localizado na Rua Maxwell, nº 05, Vila Isabel,